



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 1/2017-005 SEMOB.

OBJETO: Aquisição de material e serviços de instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) do complexo da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, realizado na modalidade Convite nº 1/2017-005 SEMOB, referente à Aquisição de material e serviços de instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) do complexo da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 “Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”.

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análises sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao **CONCLUSIVO DE CONVITE** nº 1/2017-005 SEMOB, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, conforme art. 38,VI da lei nº 8.666/93;
2. O Instrumento Convocatório e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93;
3. O Instrumento Convocatório foi devidamente realizado, designando a sessão para o dia 15 de setembro de 2017 as 10: 00horas, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93;

CONCLUSIVO CONVITE DE PREÇO Nº 1/2017-005 SEMOB
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

4. Foi anexada a primeira ATA, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação da empresa participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:

a) Compareceram as empresas:

- CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI;
- U. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI-ME;
- O. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA-ME;



b) Passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem também os referidos documentos. Ato contínuo, o (a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas A Participantes do certame CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, U. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI-ME, O. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA-ME. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação, todos renunciaram ao prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou-se a abertura do envelope "b" Proposta de preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o Mapa Comparativo. Em seguida o (a) Sr(a). Presidente(a) solicitou que os membros da comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante U. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI-ME foi vencedor de todos os itens. Perfazendo o valor total de R\$ 38.791,50 (trinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Foi perguntado então aos licitantes presentes se renunciavam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando o Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão e lavrada a Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes presentes,

5. Consta nos autos a JUNTADA DE PROTOCOLOS;

6. Consta nos autos MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;

7. Consta nos autos RESUMO DE PROPOSTA VENCEDORA;

8. Consta nos autos LISTA DE PRESENÇA;

9. Consta nos autos DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

CONCLUSIVO CONVITE DE PREÇO Nº 1/2017-005 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3



10. Consta nos autos JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS;

11. Consta nos autos DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

12. Consta nos autos DESPACHO para o CGM;

CONCLUSÃO:

O convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações de menor vulto, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e para a execução de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Apenas um aparte que se deve fazer em relação ao convite é que, embora ele seja uma modalidade de licitação mais simples, o seu processamento não dispensa a necessidade de se seguir todas as exigências dispostas na Lei nº. 8.666/93, em especial quanto aos princípios que devem nortear os procedimentos licitatórios.

Em não havendo interposição de recurso, o objeto será adjudicado aos vencedores pelo pregoeiro.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos provimento em todo na Habilitação e Homologação da empresa U. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI-ME, no valor total de R\$ R\$ 38.791,50 (trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Ressaltamos que após a adjudicação do convite nº 1/2017-005 SEMOB, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

Recomendamos que no momento da assinatura do contrato, sejam atualizadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como seja informada o saldo orçamentário.

CONCLUSIVO CONVITE DE PREÇO Nº 1/2017-005 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



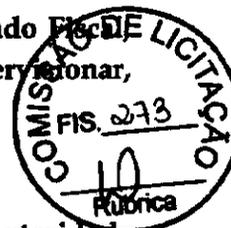
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

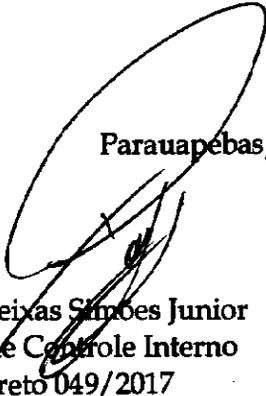
Por se tratar de um convite, recomenda-se, quando da emissão do contrato, que sejam comprovadas as disponibilidades orçamentárias, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários e atualização de todas as certidões necessárias.

Ressalta-se a necessidade de após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal como menciona o artigo 1º do Ofício Circular nº. 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.



Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

Parauapebas/PA, 19 de setembro de 2017.


Roberto Seixas Simões Junior
Agente de Controle Interno
Decreto 049/2017

De acordo. À consideração superior.


Cristiano César Souza

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Dec. nº 005/2017